



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Patric Rafael Ribeiro Teixeira
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI N° 7.439, DE 26 DE MARÇO DE 2.021

P. 46.022/2.021 *Reconhece no âmbito do município de Bauru, a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica reconhecida como deficiência sensorial do tipo visual, no âmbito do município de Bauru, a visão monocular, classificada como CID (Classificação Internacional de Doenças) 10 H54.4, nos termos da Lei Estadual n° 14.481, de 13 de julho de 2011.

Parágrafo único. Os direitos das pessoas com deficiência previstos na legislação municipal aplicam-se às pessoas com visão monocular.

Art. 2º As pessoas com visão monocular apresentam impedimento de longo prazo conforme estabelecido na Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo n° 186, de 9 de julho de 2008, e promulgados pelo Decreto n° 6.949, de 25 de agosto de 2009, e demais legislações em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 26 de março de 2.021.

SUELLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTA FIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO N° 15.283, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	456	02.07.02	15.451.0010.1.007	15.451.0010.1.007	05.000.0000	
Recurso	697	02.00.00		2.4.1.8.10.9.1.25.00.00	05.100.0642	334.250,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 16.346,70 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	568	02.09.03	08.244.0009.2.039	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso					05.312.0627	16.346,70

Art. 3º Os créditos abertos neste decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 11 de fevereiro de 2.021.

SUELLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTA FIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO N° 15.290, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 66.746,43 (sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	753	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Crédito	756	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	2.582,32
Recurso	826	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Crédito	825	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.3.90.36.00	01.000.0000	15.000,00
Recurso	888	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	333	02.04.01	04.123.0001.2.003	3.3.90.93.00	01.000.0000	49.164,11

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 16.104.712,30 (dezesseis milhões, cento e quatro mil, setecentos e doze reais e trinta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	347	02.05.01	10.301.0006.2.029	3.3.50.39.00	05.000.0000	
Recurso					05.312.0599	3.115.000,00
Crédito	427	02.07.01	15.451.0010.1.010	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso					01.100.0023	11.000.000,00
Crédito	363	02.05.01	10.301.0007.2.031	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso					05.301.0001	300.000,00
Crédito	363	02.05.01	10.301.0007.2.031	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso					05.302.0001	300.000,00
Crédito	363	02.05.01	10.301.0007.2.031	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso					05.304.0001	500.000,00
Crédito	347	02.05.01	10.301.0006.2.029	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso					01.312.0601	884.512,30
Crédito	35	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.33.00	01.000.0000	
Recurso					01.110.0000	5.200,00

Art. 3º Os créditos abertos neste decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 16 de fevereiro de 2.021.

SUELLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTA FIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU
QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 - ATIVO

ATIVO	R\$ centavos	R\$ centavos
	2020	2019
ATIVO CIRCULANTE	3.913.732,44	4.826.221,24
CIRCULANTE	3.913.732,44	4.826.221,24
DISPONIBILIDADES	1.236.223,15	621.522,61
CAIXA	10.705,60	13.332,90
FUNDO FIXO	580,00	580,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.218.269,52	545.375,17
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	6.668,03	62.234,54
CREDITOS	2.677.509,29	4.204.698,63
CONTAS A RECEBER - CLIENTES FUNERARIA E DIVERSOS	913.424,77	686.161,89
CONTAS A RECEBER - TAXA GERENC.	0,00	3.122,31
CONTAS A RECEBER - PREF MUNICIPAL BAURU	1.233.473,77	2.323.487,93
VALORES A RECUPERAR	25.320,37	267.075,79
ESTOQUES	422.300,88	373.799,44
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	64.813,92	545.762,34
DESPESAS ANTECIPADAS	18.175,58	5.288,93
NAO CIRCULANTE	36.741.785,76	37.860.249,50
DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	3.492.111,97	4.033.594,57
DEPOSITOS JUDICIAIS	288.339,84	288.339,84
CONTAS A RECEBER PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU	3.203.772,13	3.745.254,73
IMOBILIZADO	33.226.933,23	33.797.561,41
BENS E DIREITOS EM USO	24.907.496,42	24.877.497,71
DEPRECIACAO ACUMULADA	-13.468.760,39	-12.867.391,75
PROVISAO PERDAS DESVALORIZACAO DE BENS	-94.042,92	-94.784,67
TERRENOS	21.882.240,12	21.882.240,12
INTANGIVEL	22.740,56	29.093,52
INTANGIVEL	371.818,93	370.318,93
AMORTIZACAO ACUMULADA	-349.078,37	-341.225,41
TOTAL DO ATIVO	40.655.518,20	42.686.470,74

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU
QUADRO II - BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 - PASSIVO

PASSIVO	R\$ centavos	R\$ centavos
	2020	2019
PASSIVO CIRCULANTE	23.875.650,38	22.862.550,16
CIRCULANTE	23.875.650,38	22.862.550,16
FORNECEDORES	2.742.849,60	3.866.361,27
FORNECEDORES - PARCELADOS	709.514,78	360.000,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.602.569,86	2.750,71
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	9.812.022,64	2.889.441,89
ENCARGOS SOCIAIS - PARCELAMENTO	0,00	200.241,93
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	35.428,94	7.946,58
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES S/ RECEITAS	106.081,87	465.984,61
OBRIGACOES TRIBUTARIAS - PARCELAMENTOS	864.371,11	739.348,99
GRATIFICACOES A PAGAR	9.300,50	11.546,86
CONTAS A PAGAR	1.669.437,71	3.925.845,39
PROVISAO DE FERIAS	5.310.824,44	4.390.484,85
PROVISAO PARA CONTINGENCIAS	658.620,79	5.652.484,36
VALORES A CLASSIFICAR	4.515,43	0,00
RECEITAS A APROPRIAR – PROC. PMB Nº 38.546/06 T. A. 638/2011	349.734,71	349.734,72
VALORES EM GARANTIA	378,00	378,00
NAO CIRCULANTE	16.234.151,22	11.692.346,58
PARCELAMENTOS	8.921.977,19	9.266.734,33
VALORES EM GARANTIA	6.631,04	6.613,29
RECEITAS A APROPRIAR – PROC. PMB Nº 38.546/06 T. A. 638/2011	2.069.264,13	2.418.998,96
PROVISAO PARA CONTINGENCIAS	5.236.278,86	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	545.716,60	8.131.574,00
CAPITAL	29.545.607,75	27.631.012,14
CAPITAL ESTATUTARIO	29.545.607,75	27.631.012,14
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	22.450.193,12	22.779.951,75
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	22.450.193,12	22.779.951,75
PREJUIZO ACUMULADO	-51.450.084,27	-42.279.389,89
PREJUIZOS ACUMULADOS	-41.949.631,26	-43.314.191,75
RESULTADO DO EXERCICIO	-9.500.453,01	1.034.801,86
RESULTADO DO EXERCICIO	-9.500.453,01	1.034.801,86
TOTAL DO PASSIVO	40.655.518,20	42.686.470,74

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU
QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

	R\$ centavos 2020	R\$ centavos 2019
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	53.921.595,05	61.589.339,21
EXPEDIENTE	25.492,75	40.335,19
INTERDIÇÕES/DEMARCAÇÃO DE SOLO	7.975.254,78	5.140.832,04
ESTACIONAMENTO ROTATIVO	1.737.625,59	2.755.225,76
TRANSPORTE COLETIVO	2.257.298,06	2.758.402,36
TRANSPORTES ESPECIAIS	645.350,17	735.682,41
TERMINAL RODOVIÁRIO	1.870.230,84	3.246.422,74
COLETA	25.269.188,46	30.195.308,04
NECRÓPOLES	3.553.763,70	5.942.751,26
FUNERARIA	953.888,00	628.415,00
GERENCIAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	7.233.824,14	8.896.158,52
RECEITAS AEROPORTUÁRIAS	2.399.678,56	1.249.805,89
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	53.921.595,05	61.589.339,21
(=) RECEITA BRUTA	53.921.595,05	61.589.339,21
IMPOSTOS	-397.821,58	-977.699,17
PIS s/ Faturamento	-68.439,21	-173.400,02
COFINS s/ Faturamento	-329.382,37	-804.299,15
DESCONTOS E ABATIMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Descontos Incondicionais Concedidos	0,00	0,00
VENDAS CANCELADAS	-4,52	0,00
Venda Canceladas - Cartão	-4,52	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-397.826,10	-977.699,17
(=) RECEITA LÍQUIDA	53.523.768,95	60.611.640,04
(=) LUCRO BRUTO	53.523.768,95	60.611.640,04
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	-214.060,54	801.504,59
RECEITAS FINANCEIRAS	209.667,50	6.436,53
RECEITAS COM ATUAL. MONETÁRIAS	777.077,44	667.559,13
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	419.414,31	329.502,42
DESPESAS FINANCEIRAS	-1.620.219,79	-201.993,49
DESPESAS OPERACIONAIS	-54.196.245,42	-56.768.232,46
DESPESAS TRABALHISTAS	-26.258.960,10	-26.204.672,80
ENCARGOS SOCIAIS	-11.436.362,43	-11.139.659,55
DESPESAS GERAIS	-16.463.866,63	-19.380.382,17
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-37.056,26	-43.517,94
OUTRAS DESPESAS	-8.724.440,79	-7.053.640,77
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	0,00	-940,63
VARIAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA	-1.011.309,40	-454.895,89
PROVISÃO PARA FÉRIAS E 13º SALÁRIO	-6.809.940,13	-6.544.001,25
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	-903.191,26	-41.349,57
PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO DE ATIVOS	0,00	-12.453,43
(-) DESPESAS	-63.134.746,75	-63.020.368,64
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	-9.610.977,80	-2.408.728,60
(+) OUTRAS RECEITAS	110.524,79	3.443.530,46
RECEITAS EVENTUAIS	110.524,79	3.443.530,46
(=) LUCRO/PREJUÍZO ANTES DA CSLL	-9.500.453,01	1.034.801,86
(-) CSLL DO PERÍODO	0,00	0,00
(=) LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IRPJ	-9.500.453,01	1.034.801,86
(-) IRPJ DO PERÍODO	0,00	0,00
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	-9.500.453,01	1.034.801,86
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-9.500.453,01	1.034.801,86

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU
QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	Capital Estatutário	Ajustes de Avaliação	Lucro ou Prejuízo Acumulados	Lucro ou Prejuízo do Exercício	Total do Patrimônio
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	21.956.801,02	23.451.951,06	- 40.580.435,80	- 2.440.954,52	2.387.361,76
Ajustes de exercícios anteriores					0,00
Retificação de erros de exerc. Anteriores	-	-	-	-	0,00
Transferência Para Prejuízos Acumulados					0,00
Com lucros e reservas	-	-	-2.440.954,52	2.440.954,52	0,00
Com ajustes de exercícios anteriores	-	-		-	0,00
Aporte de Capital	2.920.234,52				2.920.234,52
Ajustes de Avaliação Patrimonial (baixa de bens avaliados)	-	-1.944,13			-1.944,13
Ajustes de Avaliação Patrimonial (Realização por depreciação)		-337.751,52	337.751,52		0,00
Resultado do Exercício	-	-	-	- 961.067,36	-961.067,36
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	24.877.035,54	23.112.255,41	- 42.683.638,80	- 961.067,36	4.344.584,79
Ajustes de exercícios anteriores					0,00
Retificação de erros de exerc. Anteriores	-	-	-	-	0,00
Transferência Para Prejuízos Acumulados					0,00
Com lucros e reservas	-	-	-961.067,36	961.067,36	0,00
Com ajustes de exercícios anteriores	-	-		-	0,00
Aporte de Capital	2.753.976,60				2.753.976,60
Ajustes de Avaliação Patrimonial (baixa de bens avaliados)	-	-1.789,25			-1.789,25
Ajustes de Avaliação Patrimonial (Realização por depreciação)		-330.514,41	330.514,41		0,00
Resultado do Exercício	-	-	-	1.034.801,86	1.034.801,86
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	27.631.012,14	22.779.951,75	- 43.314.191,75	1.034.801,86	8.131.574,00
Ajustes de exercícios anteriores					0,00
Retificação de erros de exerc. Anteriores	-	-	-	-	0,00
Transferência Para Prejuízos Acumulados					0,00
Com lucros e reservas	-	-	1.034.801,86	-1.034.801,86	0,00
Com ajustes de exercícios anteriores	-	-		-	0,00
Aporte de Capital	1.914.595,61				1.914.595,61
Ajustes de Avaliação Patrimonial (baixa de bens avaliados)	-	-			0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial (Realização por depreciação)		-329.758,63	329.758,63		0,00
Resultado do Exercício	-	-	-	- 9.500.453,01	-9.500.453,01
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	29.545.607,75	22.450.193,12	- 41.949.631,26	- 9.500.453,01	545.716,60

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB
QUADRO V - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	EM R\$ centavos	
	2020	2019
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	-9.500.453,01	1.034.801,86
Depreciações e amortizações	609.221,60	191.358,16
Variação das Reservas para Contingências	242.415,29	-737.254,51
Variação com Ajustes de avaliação patrimonial	-329.758,63	-332.303,66
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	0,00
Lucro líquido (prejuízo) ajustado	-8.978.574,75	156.601,85
(Aumento) redução de ativos:		
- Clientes	865.873,59	-1.431.378,45
- Valores a recuperar	241.755,42	-4.976,57
- Estoques	-48.501,44	-119.277,22
- Créditos de funcionários	480.948,42	42.458,00
- Despesas antecipadas	-12.886,65	808,23
- Adto. A fornecedores	0,00	0,00
- Depósitos Judiciais - Não circulantes	0,00	-2.770,40
- Outras contas a receber não circulantes	541.482,60	577.204,15
Aumento (redução) de passivos:		
- Fornecedores	-773.996,89	1.756.358,26
- Salários a pagar	1.599.819,15	-2.280,71
- Encargos sociais a pagar	6.922.580,75	173.166,99
- Encargos sociais - parcelamentos	-200.241,93	-1.828.183,13
- Obrigações tributárias	-332.420,38	372.894,94
- Obrigações tributárias - parcelamentos	125.022,12	63.007,87
- Outras contas a pagar	-2.258.654,04	-1.489.659,43
- Provisão para férias e encargos	920.339,59	199.763,80
- Receitas a apropriar - circulante	-0,01	-0,12
- Outras obrigações circulantes	4.515,43	-619,25
- Parcelamentos não circulantes	-344.757,14	-1.018.917,90
- Receitas a apropriar - não circulante	-349.734,83	-349.734,72
- Outras obrigações não circulantes	17,75	-45.680,01
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	-1.597.413,24	-2.951.213,82
FLUXO DE CAIXA CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
- Integralização da Reserva de Capital no Capital	0,00	0,00
- Variação no ativo imobilizado	-30.740,46	355.938,15
-Ajuste de avaliação patrimonial	0,00	0,00
-Realização de Ajustes de Avaliação Patrimonial	329.758,63	330.514,41
- Aquisição de ativo intangível	-1.500,00	-11.922,89
Caixa consumido nas atividades de investimentos	297.518,17	674.529,67
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização da Reserva de Capital no Capital	1.914.595,61	2.753.976,60
Caixa Proveniente das Atividades de Financiamento	1.914.595,61	2.753.976,60
ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO LÍQUIDO NAS DISPONIBILIDADES	614.700,54	477.292,45
Saldo de caixa e equivalente no final do exercício	1.236.223,15	621.522,61
Saldo de caixa e equivalente no início do exercício	621.522,61	144.230,16
DECRÉSCIMO LÍQUIDO NAS DISPONIBILIDADES	614.700,54	477.292,45

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 - Em R\$ (reais)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB**, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal nº 2.166 de 25/09/1979, cujo controle financeiro interno é exercido pelo Poder Executivo Municipal, tem como objeto social, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.570 de 02/03/1993, que reestruturou a EMDURB, e suas alterações posteriores:

“Art. 2º - São objetivos da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB:

- I - supervisionar, gerenciar e executar a política de trânsito e transportes do Município, especialmente as atribuições inerentes ao respectivo Poder de Polícia; (NR) (com redação conferida pela Lei Municipal nº 6483 de 20 de dezembro de 2013).
- II – revogado; (revogado pela Lei Municipal nº 5979 de 19 de outubro de 2010)
- III - supervisionar, gerenciar e executar a política de limpeza pública, destinação e tratamento do lixo;
- IV – revogado; (revogado pela Lei Municipal nº 5979 de 19 de outubro de 2010)
- V - promover e administrar o serviço funerário assistencial e gerenciar e administrar os cemitérios municipais;
- VI – revogado; (revogado pela Lei Municipal nº 5979 de 19 de outubro de 2010)
- VII- revogado; (revogado pela Lei Municipal nº 5979 de 19 de outubro de 2010)
- VIII - gerenciar o terminal rodoviário municipal e Aeroporto de Bauru – Comandante João Ribeiro de Barros, podendo, para tanto, exercer todos os Poderes Administrativos inerentes a esta atividade; (inciso acrescido pela Lei Municipal nº 6483 de 20 de dezembro de 2013)”.

No Parágrafo Único desse mesmo artigo 2º, determina que no cumprimento de seus objetivos a EMDURB seguirá as diretrizes e metas fixadas no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Bauru e em atos normativos a ele equivalentes.

Para gerenciar seus controles internos e administrar as receitas decorrentes de sua atividade, a Empresa utiliza-se de um software de gestão parcialmente integrado à contabilidade, existindo ainda aperfeiçoamentos técnicos em andamento e relatórios fiscais a implantar, que utilizarão a extensa base de dados já existente.

NOTA 02 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com a legislação societária e com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas de créditos a receber, estimativas para a determinação da vida útil de ativos e provisões necessárias para passivos contingentes.

NOTA 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A Empresa tem como prática contábil a uniformidade para a escrituração de suas Despesas e Receitas, que são apropriadas pelo Regime de Competência.

NOTAS 04 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

Os controles internos existentes são satisfatórios e asseguraram a correta contabilização dos fatos existentes pela gestão da Empresa

a. Bancos Conta Movimento:- O saldo das contas correntes bancárias mantido pela entidade se apresentou em concordância com os extratos bancários fornecidos pelas instituições financeiras:

Disponibilidades	2020	2019
- Bancos Conta Movimento	1.218.269,52	545.375,17
Total	1.218.269,52	545.375,17

b. Aplicações Financeiras:- Estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço com base no regime de competência:

Disponibilidades	2020	2019
- Aplicação de Liquidez Imediata	6.669.03	62.234,54
Total	6.669.03	62.234,54

A entidade não possui operações envolvendo instrumentos derivativos, sendo estas aplicações mantidas para suprimento financeiro e orçamentário emergencial. Os saldos principais estão aplicados em renda fixa.

c. Valores a Recuperar:- Estão contabilizados pelo seu valor original, correspondentes a direitos entendidos por sua administração como passíveis de recuperação junto a emitentes de cheques sem provisão de fundos, Impostos a recuperar junto ao Fisco Federal e outros valores a recuperar.

Circulante	2020	2019
- Valores a Recuperar	25.320,37	267.075,79
Total	25.320,37	267.075,79

d. Estoques:- São demonstrados ao custo médio de compra e refere-se a material de uso e consumo próprio, aplicados na manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, bem como almoxarifado de materiais de expediente, cujos valores foram devidamente confirmados e conciliados, mediante realização de inventário físico e registro de inventário.

Circulante	2020	2019
- Estoque de Materiais	422.300,88	373.799,44
Total	422.300,88	373.799,44

e. Despesas Antecipadas:- Os pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviços ocorrerão em períodos futuros, estão sendo fracionados em observância à vigência dos contratos.

f. Contas a Receber - PMB:- Foi firmado o Termo de Acordo nº 638/2011, autorizado pela Lei Municipal nº 6.154 de 07 de Dezembro de 2011, que regulamenta o parcelamento de débitos entre a Prefeitura de Bauru e a EMDURB referente a débitos da:

f1. EMDURB com o INSS, constituídos de 09/1996 a 06/2001, descontados do FPM da PMB de 2001 até Setembro/2011, atualizados até Outubro/2011 em R\$ 8.338.179,42 (oito milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos);

f2. Prefeitura Municipal de Bauru com a EMDURB, relativo ao Processo Judicial nº 3.623/2006 que gerou o Precatório Judicial – Processo EP 1677/11, originado de receitas com multas de trânsito arrecadadas durante o período de 2001 a 2004 em conta corrente da Prefeitura Municipal de Bauru, atualizados até Outubro/2011 no valor de R\$ 8.111.974,61 (oito milhões, cento e onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos); com pagamentos previstos para serem realizados pelas partes, entre si, pelo período de 15 (quinze) anos, com parcelas iniciais de: R\$ 46.323,22 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos) - (EMDURB X PMB) e; R\$ 45.066,53 (quarenta e cinco mil, sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos) - (PMB X EMDURB); atualizadas anualmente pelo IPCA.

f3. O valor total do débito da Prefeitura com a EMDURB foi inscrito em balanço e atualizado até Dezembro/2011 no valor de R\$ 8.122.239,33 (Oito milhões, cento e vinte e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) pela Tabela TJ/SP para correção de precatórios, segregado em circulante e não circulante. As parcelas provenientes deste acordo começaram a ser recebidas em Dezembro/2012 já com a atualização do montante do parcelamento pelo IPCA acumulado no período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012 em R\$ 8.521.357,65 (oito milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Valor segregado no circulante R\$ 872.823,36 (Oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

Ativo Não Circulante		
Contas a Receber - PMB	2020	2019
- Proc. PMB nº 38.546/06 T. A. Nº 638 de 2011	1.134.507,96	1.326.255,83
- Proc. PMB nº T. A. Nº 638/2011 - atualização	2.069.264,17	2.418.998,90
Total	3.203.772,13	3.745.254,73

g. Imobilizado de Uso:- Demonstrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da depreciação mensal acumulada, calculada pelo método linear, de acordo com a legislação societária, com base na vida útil econômica dos bens, conforme laudo.

Imobilizado	2020	2019
- Edifícios	13.677.679,07	13.677.679,07
- Móveis e Utensílios	304.986,45	290.471,75
- Máquinas e Equipamentos	1.958.642,23	1.956.454,22
- Ferramentas	59.877,69	59.877,69
- Veículos	7.936.948,91	7.936.948,91
- Equipamentos de Informática	752.535,98	739.239,98
- Instalações	210.713,22	210.713,22
- Direito de Uso de Linha Telefônica	6.112,87	6.112,87
(-) Prov. Perdas Desvaloriz. - Máq. Equip.	(30.988,23)	(31.729,98)
(-) Prov. Perdas Desvaloriz. - Ferramentas	(42,74)	(42,74)
(-) Prov. Perdas Desvaloriz. - Veículos	(63.011,95)	(63.011,95)
- Terrenos	21.882.240,12	21.882.240,12
Soma	46.695.693,62	46.664.953,16
(-) Depreciação Acumulada	(13.468.760,39)	(12.867.391,75)
Subtotal	33.226.933,23	33.797.561,41
Intangível	Em 31/12/2020	Em 31/12/2019
- Software	371.818,93	370.318,93
(-) Amortização Acumulada	(349.078,37)	(341.225,41)
Subtotal	22.740,56	29.093,52
Total	33.249.673,79	33.826.654,93

g.1 A Lei Municipal nº 6.484 de 20 de dezembro de 2013 revogou a Lei Municipal nº 6.234 de 06 de Julho de 2012 que autorizava a doação pela Prefeitura Municipal de Bauru do terreno onde está edificado o Terminal Rodoviário à EMDURB e autorizou ao poder executivo a integralização do bem ao Capital Social da EMDURB, conforme já era previsto na Lei Municipal nº 2.166 de 25 de Setembro de 1979. Considerando o princípio contábil da “essência sobre a forma”, embora ainda não haja a transferência do Imóvel com a lavratura da escritura em cartório, o lançamento contábil desta integralização ao Capital Social foi autorizado pela Diretoria Executiva da EMDURB no exercício de 2013.

g.2 No exercício de 2019, através da Portaria nº 243/2019 foi formada a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais da EMDURB com a finalidade de avaliação de bens e análise contábil dos valores registrados no imobilizado e intangível, para cálculos do valor do Impairment e redefinição das taxas de depreciações dos bens selecionados, conforme dispõe a Lei. 11.638/07, consoante NBC TG 01, NBC TG 27, emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.

g3. Tendo em vista os Laudos apresentados pela referida Comissão, a Administração da EMDURB revisou o saldo do imobilizado para determinar quais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável, no entanto, conforme Comunicação Interna da Contabilidade CI 005/2021, não foram encontradas evidências de que em 31/12/2020 houvesse a necessidade de registro de perdas por desvalorização dos bens avaliados. Em relação à revisão da vida útil dos bens, de acordo com os laudos de avaliação, foram corrigidas as taxas de depreciação dos seguintes bens patrimônios nº: 6092, 6093, 6094, 6153, 6215, 7072, 7073, 7074 e 7075.

h. Passivo Circulante:- Estão registrados pelos valores históricos contraídos, vencíveis no Circulante e estão reconhecidos os efeitos da atualização monetária e demais gravames inerentes aos débitos, quando aplicáveis, de forma que representam o valor real da dívida da Empresa em função das provisões de juros e multas.

Circulante	2020	2019
-Fornecedores	3.452.364,38	4.226.361,27
- Salários e Ordenados a Pagar	1.602.569,86	2.750,71
- Encargos Sociais a Pagar e Parcelamentos	9.812.022,64	3.089.683,82
- Obrigações Tributárias	1.005.881,92	1.213.280,18
- Gratificações a Pagar.	9.300,50	11.546,86
- Contas a Pagar.	1.669.437,71	3.925.845,39
- Provisão para Férias.	5.310.824,44	4.390.484,85
- Provisão para Contingências	658.620,79	5.652.484,36
- Receitas a Apropriar	349.734,71	349.734,72
- Valores em Garantia	378,00	378,00
Total	23.875.650,38	22.862.550,16

hI. As variações nas rubricas de Encargos Sociais a Pagar e Parcelamentos e Provisões para Contingências estão comentadas no item **iI** e Nota 13, respectivamente.

i. Encargos sociais:- Na rubrica de Encargos Sociais a Pagar estão registrados os valores de Contribuição Previdenciária Patronal e Retenção de Funcionários, FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, IRRF – Imposto de Renda Retido na Folha de Pagamento e Contribuição Previdenciária à Fundação de Previdência do Município de Bauru – FUNPREV Patronal e Retenção de funcionário cedido pelo Município.

Encargos Sociais a pagar	2020	2019
- INSS – Empresa	8.642.047,19	2.237.356,92
- INSS – Segurados	690.171,76	227.694,81
- INSS s/ Autônomos – Parte Empresa	2.090,00	(2.137,04)
- IRRF s/ Folha	177.961,03	152.871,37
- F.G.T.S.	298.065,38	272.001,55
- Funprev – Segurados	562,43	551,43
- Funprev – Empresa	1.124,85	1.102,85
Total	9.812.022,64	2.889.441,89

iI. Tal rubrica registrou um aumento em relação a 2019, devido não pagamento das contribuições previdenciárias patronais das competências 11/2019, 13/2019, 03 a 06/2020, 09 a 11/2020 e 13/2020, por insuficiência de disponibilidade financeira, conforme a queda nas Receita comentada na Nota 08. No saldo evidenciado, já foram reconhecidos multa e juros por atraso no recolhimento até 31/12/2020 no montante de R\$ 1.195.332,58 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e dois mil e cinquenta e oito centavos). Há perspectivas de realizar parcelamento tão logo sejam regularizadas as informações previdenciárias junto ao sistema do governo e-Social.

j. Encargos sociais – Parcelamentos:- Estavam registrados os valores a recolher referente aos Parcelamentos provenientes de débitos de Encargos Sociais junto ao FGTS, vencíveis no circulante. Este parcelamento foi quitado em Agosto/2020, portanto, não é apresentado o saldo em 31/12/2020.

Encargos Sociais - Parcelamentos	2020	2019
- Parc. FGTS – Proc. Nº 2005006284-2436	0,00	200.241,93
Total	0,00	200.241,93

k. Impostos Retidos a Recolher:- Estão registrados os impostos a recolher provenientes das retenções sobre nota fiscal de fornecedores e prestadores de serviços, vencíveis no circulante.

Impostos Retidos a Recolher	2020	2019
- IRRF (retido de pessoas jurídicas)	1.055,70	133,49
- INSS – OS 203/99 – Retenção P. Jurídicas	2.747,82	(453,65)
- INSS – Retenção Pessoa Física	1.149,50	1.427,14
- COFINS (retido na fonte)	4.580,52	3.626,06
- CSLL (retido na fonte)	1.526,82	1.208,68
- PIS/PASEP (retido na fonte)	992,43	785,64
- ISS (retido na fonte)	23.376,15	1.219,22
Total	35.428,94	7.946,58

l. Impostos e Contribuições sobre Receitas:- Estão registrados os valores a recolher referente à contribuição para o PIS – Programa de Integração Social e da COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, incidentes sobre o faturamento da empresa, vencíveis no circulante. No exercício de 2015, tendo em vista o entendimento da então Diretoria da EMDURB de que os valores dos Recibos dos Serviços realizados para a Prefeitura de Bauru são isentos das contribuições para o PIS e para a COFINS nos termos do Artigo 16, inciso I da IN SRF nº 247/2002 (vigente à época), em 27/01/2015 foi firmada Ata de Reunião e o procedimento para apuração das contribuições passou a desconsiderar estes valores. A atual diretoria mantém este entendimento, ou seja, de que os valores dos serviços prestados são isentos das contribuições para o PIS e da COFINS. Tal isenção atualmente está regulamentada no artigo 22, inciso I da IN RFB nº 1911/2019.

Impostos e Contribuições s/ Receitas	2020	2019
- PIS a pagar	12.535,54	82.121,11
- COFINS a pagar	93.546,33	383.863,50
Total	106.081,87	465.984,61

II. O saldo destas rubricas registrado em 31/12/2019 refere-se às contribuição de Outubro, Novembro e Dezembro/2019, incidentes sobre os valores recebidos do Banco Bradesco da Receita pelo Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento, foram parcelados em 60 meses, com início dos pagamentos a partir de Janeiro/2020. Em razão do parcelamento, o saldo das contribuições foi transferido para as contas contábeis Parc. PIS Comp. 10-11/2019 – 60 parcelas e Parc. COFINS Comp. 10-11/2019 – 60 parcelas, descritos no item **m**.

m. Obrigações Tributárias - Parcelamentos:- Estão registrados os valores a recolher referentes a parcelamentos junto a Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, vencíveis no circulante.

Obrigações tributárias – Parcelamentos	2020	2019
Parc. PGFN – Art. 3º Déb. Previd. 1165	557.934,91	550.377,55
Parc. RFB – Art. 1º Déb. Previd. 1240	207.561,12	188.971,44
Parc. PIS Comp. 10-11/2019 – 60 parcelas	17.597,40	0,00
Parc. COFINS Comp. 10-11/2019 – 60 parcelas	81.277,68	0,00
Total	864.371,11	739.348,99

n. Receitas a Apropriar:- Registra no passivo circulante o valor diferido da atualização monetária do crédito junto a Prefeitura de Bauru proveniente do Termo de Acordo nº 638/2011, descrito na Nota 12.

Receitas a Apropriar	2020	2019
- Proc. PMB nº 38.546/06 Termo de Acordo nº 638/2011	349.734,71	349.734,72

o. Contas a Pagar:- Registram demais obrigações da entidade, vencíveis no circulante.

Descrição	2020	2019
Coopemdurb	11.680,42	33.885,72
Aluguéis	4.942,74	4.568,57
Pensão Alimentícia	38.285,59	38.285,59
Sindicato Servidor Municipal	4.409,83	4.471,74
Seguro dos Funcionários	430,20	469,67
Associação Servidores Públicos	5.431,89	5.578,87
Empréstimo consignado funcionários	181.220,61	232.279,88
PMB – FPM PROC. Nº 17.249/01	0,00	1.914.595,61
Receitas de Multas PMB – Boletos	378.696,55	287.513,10
Proc. PMB nº 38.546/06 Termo de Acordo nº 638/2011	872.823,36	836.749,32
Parc. - DAE Proc 1611/10	0,00	304.831,32
Sindicato dos Trab. Em Transp. – SINDTRAN	579,06	317,88
Proc. DAE – TA 15/2016 (Proc. 1111/2015)	115.108,08	208.133,12
Proc. CETESB/PMB – AI 07003877	54.165,00	54.165,00
Total	1.669.437,71	3.925.845,39

oI. Conforme mencionado no item **f**, o valor do débito da EMDURB com o INSS, constituído de 09/1996 a 06/2001, descontado do FPM da PMB de 2001 até Outubro de 2011 foi parcelado conforme respectivo Termo de Acordo, sendo transferido da rubrica INSS/PMB – FPM Processo 17.249/01 para a rubrica de Passivo não circulante - Parcelamento Processo PMB nº 38.546/2006 - Termo de Acordo nº 638/2011, o montante de R\$ 8.462.191,74 (Oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

Com advento da Lei Municipal nº 6.450 de 05 de dezembro de 2013, a movimentação na rubrica INSS/PMB – FPM Processo 17.249/01 correspondente às retenções dos meses de Outubro/2011 a Dezembro/2013 no valor de R\$ 4.314.568,58 (quatro milhões, trezentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), foram convertidos em Aporte ao capital social da EMDURB no ano de 2013. No exercício de 2017, foi firmado o Termo de Acordo 1.611/2017 que regularizou no Balanço de Incorporação com o Município os valores retidos de 2014 a 2016 no valor de R\$ 6.809.145,48 (seis milhões, oitocentos e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Em 2018 foi convertido em Aporte de Capital os valores retidos em 2017 no montante de R\$ 2.920.234,52 (dois milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). No exercício de 2019 foi regularizado o valor de 2.753.976,60 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), relativo às retenções ocorridas no exercício de 2018. Já no exercício de 2020, foi convertido em Aporte de Capital o valor de R\$ 1.914.595,61 (um milhão, novecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), referente às retenções registradas até Julho/2019, quando foi saldado o parcelamento dos débitos previdenciário da Prefeitura de Bauru junto ao INSS.

o2. Por motivo da não conclusão do convênio entre Prefeitura e os Bancos que recebem as multas de trânsito, as rubricas Receitas de Multas Boleto e Licenciamento Eletrônico continuam a registrar os valores das multas creditados em conta-corrente da EMDURB, sendo estes valores repassados posteriormente à Prefeitura. O saldo de R\$ 378.696,55 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) registrado no balanço em 31/12/2019 refere-se às Multas creditadas entre Novembro/2018 a Dezembro/2020.

o3. O parcelamento de débitos de água e esgoto firmado com o DAE, demonstrado na conta contábil Parc. - DAE Proc 1611/10, teve seu saldo quitado em Dezembro/2020.

NOTA 05 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Parcelamentos	2020	2019
Parc. PGFN – Art. 3º Déb. Previd. 1165	1.459.217,58	1.947.120,29
Parc. RFB – Art. 1º Déb. Previd. 1233	0,00	50.880,17
Parc. RFB – Art. 1º Déb. Previd. 1240	481.913,70	664.286,61
Parc. Proc. PMB nº 38.546/06 T.A. 638/11	4.408.802,27	4.920.242,03
Proc. DAE – TA 15/2016 (Proc 1111/2015)	2.176.174,00	1.624.645,25
Fornecedores - Parcelamento	99.244,40	59.559,98
Parc. PIS Comp. 10-11/2019 – 60 parcelas	52.792,20	1.624.645,25
Parc. COFINS Comp. 10-11/2019 – 60 parcelas	243.833,04	59.559,98
Total	8.921.977,19	9.266.734,33

p. Parcelamentos DAE - TA 15/2016 (Proc. 1111/2015): No exercício de 2016, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 6.763/2016, foi firmado o Termo de Acordo 15/2016 no valor de R\$ 1.638.302,73 (um

milhão, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e dois reais e setenta e três centavos) que consolidou os débitos da EMDURB com o DAE do período de Janeiro/2003 a Novembro/2008 que constavam em aberto na rubrica de Fornecedores, parcelando-os em 240 meses com início de pagamento em Março/2016. O valor a maior de atualização monetária com base no IPCA recomendado anteriormente pelo credor foi revertido contra conta contábil de receita no valor de R\$ 847.264,64 (oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Parcelamento de Dívidas	2020	2019
- Parc. DAE – TA 15/2016 (Proc. 1111/2015)	2.176.174,00	1.624.645,25

Valor segregado no circulante R\$ 115.108,08 (cento e quinze mil, cento e oito reais e oito centavos).

p1. Devido a dificuldades financeiras, a EMDURB pagou somente 09 (nove) parcelas entre 2016 e 2017 do referido Acordo. O DAE promoveu Execução Fiscal no Processo nº 0035154-75.2014.8.26.0071 e, em 20/06/2018 foi firmado ajuste entre as partes, onde a EMDURB se comprometeu a retomar os pagamentos a partir de 30/06/2018 e o DAE reparcelou o débito, com a devida atualização e correção dos valores em atraso, em 211 meses, respeitando assim o prazo para término do parcelamento previsto na Lei Municipal nº 6.763/2016.

p2. No exercício de 2019, também por questões financeiras, a EMDURB pagou somente a parcela de nº 06 e quitou diferenças de juros e multas de parcelas anteriormente pagas em atraso.

p3. Já no exercício de 2020, foram pagas s parcelas de nº 07 e 08 e também diferenças de juros e multas das parcelas pagas em atraso. A EMDURB também entrou com pedido de Projeto de Lei para alteração da cobrança de juros mensal sobre o saldo devedor do parcelamento para incidência sobre o valor da parcela, bem como prorrogação do prazo para término do parcelamento para Dezembro/2040. Ambos os pedidos foram aprovados pelo Legislativo em Projeto de Lei e o Executivo editou a Lei Municipal nº 7.351/2020. Por divergências entre a EMDURB e o DAE na cobrança de atualizações monetárias, até o encerramento do exercício de 2020 não foi possível firmar aditivo para as novas condições do parcelamento e a retomada do pagamento das parcelas.

NOTA 06 – RECEITAS A APROPRIAR

Registra o saldo no Passivo não circulante correspondente à atualização monetária do Termo de Acordo nº 638/2011 com a PMB, comentado na Nota 12. Este saldo começou a apropriado no início do parcelamento entre a EMDURB e PMB em Dezembro/2012 e está condicionado ao cumprimento do crédito pela PMB.

Receitas a Apropriar	2020	2019
- Proc. PMB 38.546/06 Termo de Acordo 638/2011	2.069.264,13	2.418.998,96

NOTA 07 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Contas	2020	2019
Capital estatutário	29.545.607,75	27.631.012,14
Ajustes de avaliação patrimonial	22.450.193,12	22.779.951,75
Prejuízos acumulados	(41.949.631,26)	(43.314.191,75)
Resultado do exercício	(9.500.453,01)	1.034.801,86
TOTAL	545.716,60	8.131.574,00

O Patrimônio Líquido da EMDURB está representado pelo valor de seu Capital Social, acrescido dos Lucros e diminuído dos Prejuízos Acumulados, decorrentes da atividade operacional, ao longo dos exercícios, dos Ajustes de Avaliação Patrimonial e pela aplicação da Lei Municipal nº 6.450 de 05 de dezembro de 2013 que autorizou ao Poder Executivo a conversão em aporte de capital dos débitos relativos com a Prefeitura Municipal de Bauru. Conforme mencionado no item **o1** da Nota 04, os valores retidos em 2019 que totalizam R\$ R\$ 1.914.595,61 (um milhão, novecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) foram convertidos em aporte de capital em 2020.

NOTA 08 – RECEITAS

Receitas	2020	2019
Expediente	25.492,75	40.335,19
Interdições/Demarcação de Solo	7.975.254,78	5.140.832,04
Estacionamento Rotativo	1.737.625,59	2.755.225,76
Transporte Coletivo	2.257.298,06	2.758.402,36
Transportes Especiais	645.350,17	735.682,41
Terminal Rodoviário	1.870.230,84	3.246.422,74
Coleta	25.269.188,46	30.195.308,04
Necrópoles	3.553.763,70	5.942.751,26
Funerária	953.888,00	628.415,00
Gerenciamento do Sistema Viário	7.233.824,14	8.896.158,52
Receitas Aeroportuárias	2.399.678,56	1.249.805,89
Receitas Financeiras	209.667,50	6.436,53
Juros e Descontos Obtidos	419.414,31	329.502,42
Receitas com Atualizações	777.077,44	667.559,13
Receitas Eventuais	110.524,79	3.443.530,46
(-) Deduções da Receita Bruta	(397.826,10)	(977.699,17)
Total	55.040.452,99	65.058.668,58

Observa-se queda expressiva das receitas em 15,40% em relação a 2019 em razão da crise instalada a partir de Março/2020 pela Pandemia do Covid-19, com consequente diminuição da capacidade operacional por afastamentos de funcionários e diminuição do consumo e circulação dos municípios.

NOTA 09 – DESPESA

Despesas	2020	2019
Despesas Trabalhistas	26.258.960,10	26.204.672,80
Encargos Sociais	11.436.362,43	11.139.659,55
Despesas Gerais	16.463.866,63	19.380.382,17
Despesas Tributárias	37.056,26	43.517,94
Despesas Financeiras	1.620.219,79	201.993,49
Despesas Indedutíveis	0,00	940,63
Despesas com Atualizações	1.011.309,40	454.895,89
Provisão Férias e 13º com encargos	6.809.940,13	6.544.001,25
Provisão para Contingências	903.191,26	41.349,57
Perda por desvalorização de ativos	0,00	12.453,43
Total	64.540.906,00	64.023.866,72

Tendo em vista a queda nas receitas, conforme descrito na Nota 08, na tentativa de manter o equilíbrio financeiro e econômico da EMDURB, foram tomada medidas como: suspensão de pagamentos de gratificações e progressões salariais; suspensão de contratos; como por exemplo: radares, serviços de reeducandos e menor aprendiz; alteração do horário da coleta domiciliar objetivando redução de horas extras e custo com marmitex; cessão de caminhões para coleta pela PMB, eliminando assim custos com locação; e, reestruturação dos setores de coleta orgânica, objetivando a otimização dos serviços e redução de custos.

Desta forma, em comparação com 2019, foi alcançada uma economia de 15,05% nas despesas gerais e somente um pequeno aumento nas Despesas Trabalhistas e com Encargos Sociais de 0,94%. Todavia, as despesas financeiras sofreram um aumento de R\$ 1.418.226,30, em comparação com 2019, alavancado por juros e multa, das contribuições previdenciárias em atraso, reconhecidos na data do balanço. (item **i1** da Nota 04).

Com a diminuição expressiva da movimentação de passageiros no Terminal Rodoviário, foi concedido desconto nos valores dos aluguéis devidos pelos permissionários que utilizam o terminal no valor de R\$ 229.783,16. Este valor foi também registrado na conta contábil de Despesa Financeira, Descontos Concedidos - COVID 19.

NOTA 10 – COBERTURA DE SEGUROS

A empresa possui cobertura de seguros para alguns veículos de sua frota.

NOTA 11 – PRECATÓRIO E TERMOS DE ACORDO

A Empresa promoveu ação de cobrança judicial contra a Prefeitura do Município de Bauru, no valor de R\$ 3.698.000,73 (três milhões, seiscentos e noventa e oito mil reais e setenta e três centavos), correspondente a multas de trânsito aplicadas no município, arrecadadas por bancos particulares no ano de 2001 a 2004 e depositadas em conta-corrente bancária da Prefeitura Municipal de Bauru. Ocorre que por força do convênio de municipalização do trânsito, os valores deveriam ter sido repassados à EMDURB. Ressalta-se que em razão da não observância dos Princípios Fundamentais de Contabilidade, dentre estes o da Competência, no registro das autuações aplicadas em decorrência das infrações de trânsito de veículos, não houve qualquer reconhecimento contábil do crédito pleiteado nas devidas competências no período de sua ocorrência devido aos procedimentos de arrecadação das multas de trânsito adotados pela EMDURB. O referido crédito, oriundo do Processo Judicial nº 3.623/2006 que gerou o Precatório Judicial – Processo EP 1677/11, está considerado no montante de R\$ 8.111.974,61 (oito milhões, cento e onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), sendo que será requerido o cancelamento do respectivo precatório e a suspensão do feito até o cumprimento integral do Termo de acordo nº 638/11 (vide item **f** da Nota 4 e Nota 12).

NOTA 12 – TERMO DE ACORDO Nº 638/2011

No exercício de 2011 foi celebrado o Termo de Acordo nº 638/2011, autorizado pela Lei Municipal nº 6.154 de 07 de Dezembro de 2011, que regulamenta o parcelamento de débitos entre a Prefeitura de Bauru e a EMDURB, conforme já descrito no item **f** da Nota 4.

Considerando que em vista do acordo firmado, do valor dos débitos consolidados, do extenso prazo para o cumprimento do que fora ajustado, e o fato do comprometimento de várias administrações futuras interferirem para que o presente pacto seja levado a termo tal como firmado, o que implica, por prudência, considerar a possibilidade de sua interrupção, por descumprimento do acordado, por qualquer uma das partes envolvidas, sua Diretoria Executiva a época, autorizou para que fosse feito o imediato registro no Balanço Patrimonial do valor do crédito ora acordado, no montante de R\$ 8.111.974,61 (oito milhões, cento e onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), sendo que deste montante, R\$ 2.876.217,89 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao valor principal do crédito, foi apropriado na receita, e o montante de R\$ 5.235.756,72 (cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), correspondente à atualização monetária, foi registrado no grupo contábil Receitas a apropriar, no Passivo, com a devida segregação em circulante e não circulante, cuja realização observará o efetivo cumprimento do presente acordo, representado pelo recebimento do crédito cumprido por parte da PMB.

Por questões de ordem financeira, a partir 23/06/2016 a então diretoria da EMDURB ajustou a compensação dos débitos junto a PMB. Esta decisão foi mantida pela atual diretoria, sendo realizadas compensações nos exercícios 2017, 2018, 2019 e 2020. Resta diferença a ser regularizada pela EMDURB a favor da PMB referente à: 8 parcelas que estão descompassadas por atraso nos pagamentos pela EMDURB; diferenças

das compensações dos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 pelo fato da compensação estar sendo feita pelo valor da parcela da PMB e que esta é menor que o valor da parcela da EMDURB; e, divergências nas parcelas em exercícios anteriores. No encerramento do Balanço de 2020 o valor a ser regularizado pela EMDURB totaliza R\$ 835.403,60 (oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos) e está contido no saldo do parcelamento não circulante.

NOTA 13 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

Em atendimento à NBC TG 25, do CFC e NPC nº. 22, do IBRACON, a Empresa mantém Provisão, para reconhecimento das contingências existentes, no montante de R\$ 5.894.899,65 (cinco milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), oriundas de processos, assim distribuídos:

Natureza	Circulante	Não Circulante	Total
Trabalhista	590.131,77	4.169.576,88	4.759.708,65
Cível	68.489,02	1.046.815,48	1.115.304,50
Tributária	0,00	19.886,50	19.886,50
Soma	658.620,79	5.236.278,86	5.894.899,65

A partir de Dezembro/2020, conforme orientação da Auditoria Independente em relatório periódico foi a adotada a segregação entre circulante e não circulante dos valores das contingências judiciais.

Bauru, 31 de dezembro de 2020.

LÍVIA TAVARES BENETTI

Contadora
CRC1SP268936/O-0

JOÃO CARLOS TASCIN

Diretor Adm. Financeiro

ELIZEU ECLAIR T. BORGES

Presidente da EMDURB

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRACÕES CONTÁBEIS

Aos
Diretores e Conselheiros da
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Prejuízo Acumulado

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para o Prejuízo Acumulado no valor de R\$ 51,450 milhões. As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis a uma empresa no curso normal de suas atividades. A empresa acumulou prejuízos em sua atividade operacional, o que vem afetando a sua capacidade de pagamento, e sua dependência de capital de terceiros. Seu Patrimônio Líquido é representado pelo Capital Social, Prejuízos Acumulados, Ajustes de Avaliação Patrimonial, e pela aplicação da Lei Municipal nº 6.450 de 05 de dezembro de 2013 que autorizou a Prefeitura Municipal de Bauru a converter os créditos com a EMDURB, em aporte de capital. Conforme mencionado no item “o1” da Nota Explicativa nº 04, os valores convertidos em capital, em 2020, totalizaram R\$ 1,914 milhões.

Outros assuntos

Auditoria do período anterior

As demonstrações contábeis da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram por nós examinadas e emitimos relatório em 13 de março de 2020 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada

“Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Atividades.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório de Atividades e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Atividades e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Atividades, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 11 de março de 2021.
STAFF AUDITORIA E ASSESSORIA
CRC2SP023856/O-1
CNPJ 07.791.963/0001-08

ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA
CTCRC1SP242826/O-3
Sócio Responsável

Marcos Antonio de Souza
Presidente